



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO DE CONTAS

A **Câmara Municipal de Alexandria/RN**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e em cumprimento ao disposto no **Art. 48, "caput", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, certifica para os devidos fins que:

Até a presente data, não houve a publicação da **decisão integral (Parecer Prévio ou Acórdão)** relativa ao julgamento/apreciação das contas anuais deste Poder Legislativo pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)** referente ao(s) exercício(s) financeiro(s) de **2024**.

Ressaltamos que a referida documentação será disponibilizada neste Portal da Transparência, na íntegra, tão logo o processo administrativo seja concluído e a decisão final seja oficialmente publicada pela Corte de Contas. Informamos ainda que as prestações de contas foram devidamente enviadas ao órgão fiscalizador dentro dos prazos legais, aguardando o rito processual de julgamento.

Esta certidão possui validade até que ocorra a efetiva publicação da decisão supracitada.

Alexandria/RN, 31 de dezembro de 2024.

Francisco Janduir Fernandes Junior
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN